



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA Nº 289/2011

**SECRETARIA:** Secretaria da Agricultura e Abastecimento - CODASP

**ASSUNTO:** Apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, vinculada à Secretaria de Agricultura.

Senhor Presidente,

Em continuidade ao relatório encartado às fls. 1251/1252, os autos foram encaminhados para arquivamento temporário por 120 (cento e vinte) dias, aguardando o andamento do IC nº 14.0695.0000737/2012 (fls. 1254/1255).

Às fls. 1256/1260, está acostada a promoção de arquivamento do Inquérito Civil em tela, pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

Diante do exposto, consideram-se esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 12 de junho de 2018

  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor  




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

CGA  
1262

**PROCEDIMENTO CGA** N° 289/2011

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração

**UNIDADE/SECRETARIA:** CODASP – Agricultura e Abastecimento.

**ASSUNTO:** Apuração de possíveis irregularidades na Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP.

1. Acolho o relatório de fls. 1261.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 14 de junho de 2018.

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE